

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, e tem a finalidade de registrar as características da Promoção "**Crédito Fatura Conecta**" e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir o plano objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-los em todas as suas disposições.

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste na concessão de crédito mensal de 10% (dez por cento) na(s) fatura(s) Porto Seguro Conecta, quando o Cliente adquirir e/ou renovar o seguro auto junto à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ou Azul Companhia de Seguros Gerais ou ainda perante a Itaú Seguros de Auto e Residência S/A, sendo que o referido crédito somente será concedido aos Clientes que fizerem tal solicitação perante a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta.

2. Empresas Organizadoras: **Porto Seguro Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238 – Campos Elíseos – CEP 01205-001, **Azul Companhia de Seguros Gerais**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.448.150/0001-11, com sede na Avenida Rio Branco, nº 80, 13º, 16º ao 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, CEP: 01216-012, São Paulo/ SP.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para a(s) aquisição(ões) e/ou renovações do seguro auto efetivada(s) a partir de **17/11/2017** até **31/12/2017**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, nos termos do item 3.1. abaixo.

3.1. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender esta promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

4. Requisitos para Participação:

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) ser cliente Porto Seguro Conecta, de um dos planos pós-pagos elencados no item 5 deste regulamento, ressalvando-se que cada plano pós-pago Porto Seguro Conecta dá direito a somente

01 (uma) aquisição ou renovação de seguro auto perante uma das Seguradoras descritas no item 1 acima, conforme disposto no item 6 deste Regulamento;

- c) ter efetuado o pagamento da(s) fatura(s) do(s) plano pós-pago(s), pois, esse é o fato gerador para concessão do crédito dos 10% (dez por cento) mencionado no item 1;
- d) adquirir e/ou renovar um seguro auto perante uma das Seguradoras descritas no item 1 acima, sendo certo que o CPF da(s) apólice(s) de aquisição(ões)/renovação(ões) de seguro(s) auto deverá(ão) ser o mesmo CPF do(s) plano(s) pós-pago(s) Porto Seguro Conecta;
- e) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

5. Planos e promoções elegíveis: A promoção tem por objeto qualquer um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta ou promoções abaixo:

a) Conecta Simples ¹	e) Planos Conecta + ²
b) Conecta + Simples ³	f) Planos Conecta 200 ⁴
c) Conecta + 200 ⁵	g) Planos Conecta Internet ⁶
d) Conecta 100 ⁷	

6. Mecânica de concessão do crédito: A concessão do crédito correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da(s) fatura(s) Porto Seguro Conecta paga(s) ocorrerá no mês subsequente ao da aquisição e/ou renovação do seguro Porto Seguro Auto, Azul Seguros ou Itaú Auto e Residência.

6.1. O período de acúmulo de crédito de 10% (dez por cento) sobre a(s) fatura(s) Porto Seguro Conecta será dos últimos 12 (doze) meses, ou prazo menor, a depender do intervalo entre a data de aquisição do plano pós-pago e a data de aquisição e/ou renovação do seguro de auto perante uma das Seguradoras descritas no item 1 deste Regulamento, para efeito desta promoção;

6.2. Caso o cliente tenha mais de um plano pós-pago Porto Seguro Conecta em seu CPF, o crédito dos 10% (dez por cento) objeto desta promoção, será concedido em todas as faturas, com base no valor gasto em cada uma. O cálculo dos 10% (dez por cento) não considera os valores decorrentes de juros e multa incidentes nas faturas pagas em atraso;

6.3. O crédito objeto desta promoção somente será concedido em razão de até 3 (três) aquisições/renovações de seguro perante uma das Seguradoras elencadas no item 1 deste Regulamento, cumuladas aos respectivos planos pós-pagos da Porto Seguro Conecta, por CPF, ou seja, a partir da 4ª (quarta) renovação e/ou aquisição de seguro não será concedido mais o crédito na fatura do plano pós pago da Porto Conecta.

¹ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta Simples para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

² O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta + para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

³ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta + Simples para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

⁴ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta 200 para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

⁵ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta + 200 para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

⁶ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta Internet para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

⁷ O Cliente deverá observar e cumprir as regras da Promoção Conecta 100 para que possa participar e usufruir dos benefícios dessa promoção.

7. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão:

7.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, a partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;

b) cumprir com o regulamento do seu plano pós-pago Porto Seguro Conecta.

Diante do exposto acima:

7.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 7.1., fará jus à Promoção, sendo que em caso de descumprimento, o cliente perderá o direito ao crédito, bem como o crédito acumulado, não podendo utilizá-lo em caso de renovação ou aquisição do seguro, conforme condições constantes neste instrumento.

8. Não cumulatividade do crédito: O crédito não é cumulativo, ou seja, caso o CPF possua mais de uma apólice de seguro auto ativa/vigentes perante as Seguradoras listadas no item 1 deste Regulamento o crédito continuará sendo de 10% (dez por cento) sobre a fatura do plano pós-pago Porto Conecta (sem considerar os valores decorrentes de juros e multas).

9. Análise de Crédito e Contratação: O processo de aquisição ou renovação do seguro auto Porto Seguro ou Azul Seguros ou Itaú Auto e Residência estará sujeito à análise de crédito e às regras de contratação exclusivas das Seguradoras.

10. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não atenderem aos requisitos descritos no item 4 deste Regulamento.

11. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

12. Cumulatividade com outras promoções: A Promoção Crédito Fatura Conecta não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta, exceto aquelas constantes do item 4 deste Regulamento.

13. Autorização: Ao aceitar os presentes Termos, o Cliente declara desejar receber mensagens e notificações de cunho informativo e publicitário, manifestando, portanto, seu consentimento prévio, livre e expresso acerca do envio das referidas mensagens pela Porto Conecta e o seu recebimento por meio da estação móvel do Cliente, nos termos do artigo 3º, XVIII, da Resolução nº 632/2014 da ANATEL.

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CRÉDITO FATURA CONECTA – PRORROGAÇÃO

13.1. Caso o Cliente deseje interromper o recebimento das referidas mensagens, poderá encaminhar sua solicitação à Porto Conecta por e-mail ao endereço relacionamento@portoseguroconecta.com.br ou por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (“SAC”), requerendo a imediata cessação da prática. A Porto Conecta se compromete a empreender os melhores esforços no sentido de atender às solicitações no menor espaço de tempo possível.

Data do Regulamento: 01.11.2017